



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Decreto.....	01
Ato.....	03
Portaria de Pessoal.....	03
Secretarias	04
Procuradoria Geral do Município	04
Superintendência de Contratos e Convênios	04
Secretaria Municipal de Administração	04
Portaria.....	04
Superintendência de Gestão de Pessoas	05
Superintendência de Licitação	05
Avisos de Licitação	05
Contratações Diretas	05
Secretaria Municipal de Saúde	06
Procedimento Administrativo	06
Conselhos	07
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande - MT	07
Procedimento Administrativo	07
Administração Indireta	07
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	07
Presidência	07
Recursos Humanos	08
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	08

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.095/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato de 2 (dois) anos, os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA, na composição prevista na Lei Municipal nº 4.095/2015, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto terá duração de 2 (dois) anos, com início em 07 de fevereiro de 2026 e término em 07 de fevereiro de 2028, conforme especificado no Anexo Único.

Art. 3º Ficam convalidados os atos regularmente praticados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no período compreendido entre 07 de fevereiro de 2026 e a data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA o desempenho das atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.095/2015, observadas as normas regimentais e as disposições legais vigentes.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 20/2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 13 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Representantes do Poder Público:

a) Titular: Rita Mara de Arruda Cortez, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CPF nº xxx.917.901-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Sara Vitalino de Souza, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CPF nº xxx.761.921-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Titular: Andreia Cristina Zangari, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CPF nº xxx.569.071-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Mirian Alves Nogueira Barros, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CPF nº xxx.334.421-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

b) Titular: Jefferson Ferreira, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Superintendência da Cultura, inscrito no CPF nº xxx.652.711-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Yasmin Barbosa Nunes de Siqueira, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Superintendência da Cultura, inscrita no CPF nº xxx.209.611-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

c) Titular: Gilson Cassemiro de Lima, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Superintendência de Esporte, inscrito no CPF nº xxx.686.151-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Elaine Cristina de Arruda e Silva, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Superintendência de Esporte, inscrita no CPF nº xxx.056.171-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

d) Titular: Mara Taise de Souza Oliveira, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF nº xxx.326.701-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Lucilene da Silva Amaral, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF nº xxx.884.851-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Titular: Isis Katia Novaes Hauer, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF nº xxx.249.781-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Alessandra Lourenço da Silva, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF nº xxx.968.881-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

e) Titular: Neuzi Cruz Pereira, Secretária de Administração, inscrita no CPF nº xxx.422.451-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Rosângela Aparecida Ferreira Benites Menegati, Secretária de Administração, inscrita no CPF nº xxx.988.871-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

f) Titular: Stefany Lorany Santos Carneiro, Secretária de Saúde, inscrita no CPF nº xxx.686.031-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Silvana Moraes Devaux, Secretária de Saúde, inscrita no CPF nº xxx.530.911-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Titular: Evanilde de Almeida, Secretária de Saúde, inscrita no CPF nº xxx.326.311-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Lindalva Marques da S. Arruda, Secretária de Saúde, inscrita no CPF nº xxx.484.601-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

g) Titular: Rafael Odilio Ramos dos Santos, Secretária de Gestão Fazendária, inscrito no CPF nº xxx.091.131-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Hellen Mamedes Ferreira Pazin, Secretária de Gestão Fazendária, inscrita no CPF nº xxx.797.681-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Representantes da Sociedade Civil – Atendimento Direto:

a) Titular: Sirlei Araújo de Faria Silva, Associação Nativo, inscrita no CPF nº xxx.587.871-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Mayhara Patrícia Silva Correa, Associação Caminhando para Mais um Sonho, inscrita no CPF nº xxx.490.681-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

b) Titular: Maria Selma Peaguda Lopes, Instituto Desportivo da Criança, inscrita no CPF nº xxx.095.131-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: José Dias de Souza, Associação Social Civil ABAIUC, inscrito no CPF nº xxx.710.881-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

c) Titular: Aparecida Gomes Torres, Associação Beneficente Vida Nova, inscrita no CPF nº xxx.636.271-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Douglas Ferreira de Souza, Fundação Espírita Rachele Steingruber, inscrito no CPF nº xxx.555.901-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

d) Titular: Ketty Sonaira Teixeira, Associação Varzea-grandense Madre Tereza de Calcuta, inscrita no CPF nº xxx.861.471-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Wanderley Benedito Souza, Instituto Futsal Sem Drogas, inscrito no CPF nº xxx.463.461-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

e) Titular: Mara Jaqueline de Almeida, Centro de Estudo e Assistência à Família - CEAf, inscrita no CPF nº xxx.430.401-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Celi Minas Nova, Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso, inscrita no CPF nº xxx.638.161-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

f) Titular: Rosivane Castanho, Instituto Semente Brasil, inscrita no CPF nº xxx.797.711-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Ana Paula Elias Silva, Associação Cáritas, inscrita no CPF nº xxx.325.291-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Representantes da Sociedade Civil – Atendimento Indireto:

a) Titular: Luiz Felipe Monteiro da Silva, Ordem dos Advogados do Brasil – Sub de Várzea Grande, inscrito no OAB/MT nº 23.836, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Dr. Kauê Gomes de Souza, Ordem dos Advogados do Brasil – Sub de Várzea Grande, inscrito no CPF nº xxx.143.691-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

b) Titular: Antônio Marques Ferreira Mendes, Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte, inscrito no CPF nº xxx.991.101-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Donizete Franco Correa, Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte, inscrito no CPF nº xxx.018.711-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

c) Titular: Ronaldo Chaves da Silva, Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção, inscrito no CPF nº xxx.094.051-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Lindacir Rocha Bernadon, Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção, inscrita no CPF nº xxx.174.889-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

d) Titular: Diane Maria de Almeida Mendes, Instituto Luz do Amanhã, inscrita no CPF nº xxx.320.271-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Suplente: Joana Darc Cardoso, Associação Várzea-grandense Pró Atividades Esportivas, inscrita no CPF nº xxx.449.651-xx, Início do Mandato em 07/02/2026 e Término do Mandato em 07/02/2028.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 13 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Consolida as normas relativas à implantação, organização e funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande, estabelece regras para publicação dos atos administrativos, funcionais e legais da Administração Pública Municipal, revoga os Decretos Municipais nº 36, de 12 de agosto de 2024, e nº 47, de 30 de maio de 2025, e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir publicidade, transparência e segurança jurídica aos atos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar em um único ato normativo as disposições constantes dos Decretos Municipais nº 36, de 12 de agosto de 2024, e nº 47, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos relativos à publicação dos atos oficiais;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 364/2026-GAB/PREF/VG, que recomenda a reorganização do horário das publicações oficiais do Diário Oficial Eletrônico do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande como instrumento oficial de comunicação, publicação e divulgação dos atos administrativos, funcionais e legais da Administração Pública Municipal.

§ 1º O Diário Oficial Eletrônico será disponibilizado gratuitamente na rede mundial de computadores, por meio do portal oficial do Município.

§ 2º A publicação eletrônica substituirá qualquer outro meio oficial de publicação, produzindo efeitos legais para todos os fins, ressalvados os casos em que a legislação exigir forma diversa.

CAPÍTULO II

DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico do Município será publicado ordinariamente de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

§ 1º As edições ordinárias do Diário Oficial Eletrônico do Município serão publicadas às 17 horas, podendo ocorrer em horário diverso apenas em razão de indisponibilidade técnica do sistema ou por motivo administrativo devidamente justificado.

§ 2º Considera-se como data de publicação o dia da divulgação da edição do Diário Oficial Eletrônico.

§ 3º Após a publicação da edição do Diário Oficial Eletrônico, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

§ 4º Eventuais retificações de documentos já publicados constarão em nova publicação.

CAPÍTULO III

DA INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA

Art. 3º Verificada a indisponibilidade de acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Município ocasionada por problemas técnicos, cuja duração seja superior a 2 (duas) horas contínuas ou intercaladas no período compreendido entre 9h e 18h, os prazos administrativos ou processuais dependentes da publicação serão prorrogados para o dia útil imediatamente posterior.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Comunicação deverá emitir nota de esclarecimento a ser divulgada no portal oficial do Município.

CAPÍTULO IV

DO ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta encaminharão suas matérias para publicação por meio do sistema eletrônico do Diário Oficial do Município.

§ 1º As matérias deverão ser encaminhadas preferencialmente no formato DOCX, podendo também ser aceitas nos formatos DOC, RTF ou ODT.

§ 2º É vedado o envio de arquivos em formato de imagem ou PDF, bem como documentos que contenham caixas de texto, cabeçalhos, rodapés ou marca d'água.

§ 3º O prazo limite para envio de matérias destinadas à edição ordinária será definido pela Secretaria Municipal de Comunicação.

§ 4º As matérias encaminhadas após o horário limite, serão publicadas na edição subsequente ou na data indicada pelo órgão interessado.

§ 5º A responsabilidade pelo conteúdo das matérias remetidas à publicação é da unidade administrativa que as produziu.

§ 6º Não serão publicados atos encaminhados em desconformidade com as normas legais ou administrativas vigentes.

§ 7º Cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal deverá manter, no mínimo, dois servidores responsáveis pelo envio de matérias ao Diário Oficial Eletrônico.

CAPÍTULO V

DAS EDIÇÕES SUPLEMENTARES

Art. 5º Poderão ser abertas edições suplementares do Diário Oficial Eletrônico destinadas à publicação de matérias urgentes ou excepcionais.

§ 1º A abertura de edição suplementar dependerá de solicitação antecipada à Secretaria Municipal de Comunicação.

§ 2º As matérias destinadas à edição suplementar deverão ser encaminhadas no mesmo dia da sua publicação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Diário Oficial do Município.

§ 3º As edições suplementares observarão o mesmo rito de publicação, autenticidade e validade jurídica das edições ordinárias, produzindo os efeitos legais cabíveis.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Comunicação:

I – gerenciar o sistema eletrônico do Diário Oficial do Município;

II – analisar o conteúdo das matérias encaminhadas para publicação;

III – abrir e fechar as edições do Diário Oficial;

IV – realizar a diagramação das edições;

V – publicar as edições no portal oficial do Município;

VI – informar eventuais indisponibilidades do sistema;

VII – gerenciar o cadastro dos servidores responsáveis pela remessa de matérias;

VIII – estabelecer normas técnicas complementares para o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico;

IX – autorizar a abertura de edições suplementares do Diário Oficial Eletrônico.

Parágrafo único. A autonomia técnica do sistema não exclui a supervisão administrativa da Secretaria Municipal responsável.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º As edições do Diário Oficial Eletrônico serão assinadas digitalmente, observando os requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá designar servidores para, por delegação, realizar a assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Várzea Grande detém os direitos de publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo vedada sua comercialização.

Art. 9º As publicações deverão observar as normas de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Ficam revogados:

I – o Decreto Municipal nº 36, de 12 de agosto de 2024;

II – o Decreto Municipal nº 47, de 30 de maio de 2025.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 12 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 270/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Ana Caroline de Oliveira Santiago, no cargo em Comissão de Assistente Técnico Auxiliar de Topografia UEL – DNS 07, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 16 de março de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 269/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 217/2026 que nomeou Conceição Maria de Deus Silva, no cargo em comissão de Assistente Técnico Auxiliar de Topografia UEL – DNS 07, na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 250/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme o que consta do processo nº 30380/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 238/2026 e 245/2026 que designou a servidora AMARANTHA TATYS PEREIRA PINTO, matrícula nº 135241, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, em substituição ao servidor JOSÉ CARLOS VALADARES, matrícula nº 166667, exercendo o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde – DNS 03, na Secretaria Municipal de Saúde, afastada em virtude de gozo de férias no período compreendido entre 02/03/2026 a 01/04/2026, com efeitos financeiros.

Onde se lê:

“02/03/2026 a 01/04/2026”

Leia-se:

02/03/2026 a 16/03/2026

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 10 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 249/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme o que consta do processo nº 30378/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 237/2026 e 244/2026 que designou o servidor GUSTAVO PIMENTA FERREIRA, matrícula nº 137481, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, em substituição a servidora FERNANDA TAVARES CARVALHO, matrícula nº 130310, exercendo o cargo de Superintendente da Central de Abastecimento Distribuição de Insumos e Medicamentos - DNS 03, na Secretaria Municipal de Saúde, afastada em virtude de gozo de férias no período compreendido entre 02/03/2026 a 16/03/2026, com efeitos financeiros.

Onde se lê:

“02/03/2026 a 16/03/2026”

Leia-se:

02/03/2026 a 31/03/2026

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 10 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIM. TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 016/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, Empresa MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.657.198/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 016/2025, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 19965/2026. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa na execução de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com

as normas técnicas (ANVISA E MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato (bombonas), a serem instalados nas unidades de saúde de Várzea Grande, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 23.993,32 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), referente ao acréscimo legal de 2,751780%, conforme Índice de Correção do IPCA, do período de 13/03/2025 a 13/03/2026, passando o contrato ao valor no total de R\$ 895.913,32 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e treze reais e trinta e dois centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/01621/0160. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados de 13/03/2026 à 13/03/2027, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na qualidade de fiscal o servidor ALBERTO CESAR SILVA PINTO DE SOUZA, inscrito na matrícula nº 175751, como fiscal Suplente, o servidor ALEXSSON TIERRE ALMEIDA MARTIM, inscrito na matrícula nº 141232, como Gestor De Contrato, o servidor o senhor VITOR JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO, inscrito na matrícula nº 132654, como fiscal titular ERASMO CARLOS DAL PAZOLO, inscrito na matrícula n. 167196, e na qualidade de Suplente a servidora ANA PAULA PEREIRA ALVES, inscrita na matrícula n. 172231, na qualidade de fiscal a servidora REGINA PIAZZA, inscrita na matrícula n. 172356, como Gestor de Contrato o servidor JOSÉ CARLOS VALADARES, inscrito na matrícula nº 166667, como fiscal titular a servidora AMANDA LETÍCIA NUNES, inscrita na matrícula nº 167917, como Suplente a servidora VANDERLEIA MARLENE DA SILVA GONÇALVES, inscrita na matrícula nº 141125.

DATA DE ASSINATURA: 13.03.20226

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

PORTARIA/SAD Nº. 222/2026.

Dispõe Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Apostilamento ao Contrato nº 234/2024 – 1º Termo Aditivo**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Jaqueline Favetti Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Senhor **José Abreu Lucena Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente – DNS 06, e a Matrícula nº 176220, como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente** a senhora **Bruna Gabriely Motta Souza**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Assessora de Gestão, Matrícula 174399, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Apostilamento ao Contrato nº 234/2024 – 1º Termo Aditivo**, em favor da empresa **SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.505.616/0001-17, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, sob demanda, incluindo montagem, desmontagem, utilização, manutenção e apoio logístico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (12/03/2026)

JAQUELINE FAVETTI

Secretária Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA N° 279/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 da Portaria 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 19295/2026,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, CLEONICE APARECIDA VERISSIMO, matrícula nº lotada na (o) , exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE , conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 23001003100024234, no período compreendido entre 01/03/1999 a 31/12/2000; 02/02/2001 a 31/12/2001; 22/05/2002 a 31/12/2002; 01/02/2003 a 30/09/2003; 30/10/2003 a 25/12/2003; 01/02/2005; 02/07/2005; 02/03/2009 a 30/06/2009; 01/07/2009 a 01/09/2009; 05/09/2009 a 14/10/2009; 18/02/2010 a 30/06/2010; 01/07/2010 a 22/12/2010; 28/02/2011 a 23/12/2011, que totalizam 2510 (dois mil e quinhentos e dez) dias, correspondendo a 6 (seis) anos, 10 (dez) meses, 19 (dezenove) dias, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de março de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 278/2026

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 01 da portaria Interna nº388/2020 de04 de agosto de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 19295/2026,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora CLEONICE APARECIDA VERISSIMO, matrícula nº 82187, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, do tempo de contribuição referente aos períodos de 22/06/2006 a 14/11/2006, prestados a: MERCEARIA PAO DE ALHO LTDA, no cargo de DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 23001003100024234, que totalizam 145 (cento e quarenta e cinco) dias, no total de 0 (zero) anos, 4 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de março de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 276/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 da portaria 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 34126/2026,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLENE DE MORAES, matrícula nº 130660, exercendo o cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, licença para tratar de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 09/03/2026 a 07/03/2028.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de março de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL N.º 02/2026 – PMVG – 23 de janeiro de 2026

Edital de Retificação 03/2026

Fávia Petersen Moretti de Arruda, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Retificação nº 03/2026 ao Edital nº 02/2026 referente ao Processo Seletivo Simplificado para vagas de Contratos Temporários e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto às diversas Secretarias Municipais de Várzea Grande - MT.

ONDE SE LÊ:

No subitem 9.2.35.1 Só será permitido ao candidato levar o caderno de questões, a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova.

LEIA-SE:

No subitem 9.2.35.1 Só será permitido ao candidato levar o caderno de questões, a partir de 30 (trinta) minutos para o horário de término da prova.

Mantendo-se inalterados os demais itens do Edital.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 12 de março de 2026.

Fávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026

PROCESSO: 26897/2026

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio do Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com objetivo de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de certificados digitais do tipo A3 E-CPF e a3 E-CNPJ, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **02/04/2026 às 10:00hs (Horário de Brasília)** na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e será conduzido neste processo pela agente de contratação oficial, Sra. Marília Barbosa Benetti Flor designada pela Portaria Nº 1.180/2025. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br www.varzeagrande.mt.gov.br e <https://pncp.gov.br>

Várzea Grande – MT, 11 de março de 2026

Jaqueline Favetti.

Secretária Municipal de Administração.

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014)

PROCESSO N. 26657/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 007/2026.

OBJETO: Execução do Projeto "Envelhecer Saudável" que tem como objetivo a revitalização dos espaços externos, com a implantação de horta urbana, melhorias no paisagismo e reaproveitamento de água, estimulando a convivência, participação ativa e contato com a natureza, contribuindo para saúde física e mental dos idosos que estão acolhidos pelo lar dos idosos São Vicente de Paula para atender o Município de Várzea Grande - MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 2º, em seu inciso VIII, da Lei Federal n. 13.019/2014.

CONTRATADA: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE/MT inscrita no CNPJ n. 12.287.415/0001-77.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: com valor global de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), em parcela única.

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo será de 06 (seis) meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 068/2026/PGMVG/NUCLEO LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS, fls. 172/177, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 178/179.

PUBLICAÇÃO: Para eficácia do ato, deverá ser providenciada a publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação- Termo de fomento n. 007/2026, fundamentado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 de acordo com o plano de ação exercício 2026.

Várzea Grande/MT, 16 de março de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 75, Inciso VIII da lei 14.133/2021)

PROCESSO N. 17325/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL n. 009/2026.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, polpas, leites e derivados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea Grande/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da lei 14.133/2021

CONTRATADA: TVS AZEVEDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 33.653.429/0001-37.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor total estimado 32.250.270,58 (Trinta e dois milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: período de 180 (cento e oitenta) dias.

PARECER JURÍDICO DE N. 063/2026/PGMVG/NUCLEO LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS, fls. 2.450/2.458, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 2.804/2.807.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação Emergencial n. 009/2026, fundamentado na Art. 75, Inciso VIII da lei 14.133/2021 e de acordo com o Termo de Referência Retificado n. 001/2026. Várzea Grande/MT, 12 de março de 2026.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 74/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026 - Processo n° 13003/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rações para cães e gatos, destinadas ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Várzea Grande/MT, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ n.º 11.364.895/0001-60, em favor da Empresa: **AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.784.789/0001-02 com o item: 01 no valor total de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ração Para Cães adultos, sabor mix carne/vegetais, extrusada, com 20 a 22% de proteína bruta, 12% de umidade, 5% de matéria fibrosa, 10% de matéria mineral, 0,8% fosfato, no mínimo 0,8% de extrato etéreo, no máximo 2% de cálcio, embalado em saco rotulado de 10/15/18/25 Kg, embalada em sacos devidamente rotulados, padronizados com data de validade e registro no MAPA/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Estrela Dog	Kg	7200	R\$ 6,20	R\$ 44.640,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 75/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026 - Processo n° 13003/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rações para cães e gatos, destinadas ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Várzea Grande/MT, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ n.º 11.364.895/0001-60, em favor da Empresa: **PP COMERCIO DE PRODUTOS** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.061.215/0001-34 com o item: 02 no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Ração para Felinos Adultos: extrusada, com proteína bruta no mínimo 32%, umidade no máximo 10%, matéria mineral no máximo 7,5%, matéria fibrosa no máximo 3,5%, fósforo no mínimo 0,95%, extrato etéreo no mínimo 13%, cálcio no máximo 1,35%, embalada em sacos rotulados, padronizados com data de validade e registro no MAPA/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	PRECIOSUS CAT	Kg	1800	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Registrante

Várzea Grande/MT, 13 de março de 2026 - **Deisi de Cássia Bocalon Maia - Secretária Municipal de Saúde.**

ATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026.

Processo n° 13003/2025. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo em epígrafe, que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rações para cães e gatos, destinadas ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Várzea Grande/MT, após análise detida de todo o procedimento licitatório, RESOLVE: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame no valor total: R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais), **AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** (26784789000102) com o item 1: no valor total de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais) e **ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO 37532204855** (34061215000134) com o item 2: no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da lei federal n.º 14.133/2021. O presente documento está disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e www.varzegrande.mt.gov.br, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da lei federal n.º 14.133/2021. O presente documento está disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 12 de março de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde.

ATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026.

Processo n° 1081659/2025. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo em epígrafe, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Insumos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, após análise detida de todo o procedimento licitatório, RESOLVE: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame no valor total: R\$ 6.510.285,68 (seis milhões e quinhentos e dez mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos): **ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA** (60717724000182) com o lote: 252 no valor total de R\$ 7.038,00 (sete mil e trinta e oito reais). "PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA (57415889000195) com os lotes: 6, 13, 15, 17, 18, 21, 36, 37, 38, 39, 45, 56, 58, 60, 73, 100, 101, 106, 114, 121, 125, 126, 127, 133, 140, 141, 147, 148, 149, 155, 156, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 190, 193, 195, 199, 226, 227, 228, 229, 236, 243, 250, 251, 257, 264, 266, 290, 295, 297, 298 e 302 no valor total de R\$ 1.822.255,90 (um milhão e oitocentos e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (02520829000140) com o lote: 203 no valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** (03250803000192) com os lotes: 4 e 46 no valor total de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (34680592000151) com os lotes: 40 e 41 no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (09135378000177) com os lotes: 93, 94, 95, 160 e 173 no valor total de R\$ 72.134,92 (setenta e dois mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). **BRIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (48749019000161) com o lote: 245 no valor total de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). **PCMFARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** (38014701000152) com os lotes: 1, 9, 10, 11, 12, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 47, 48, 49, 50, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 103, 104, 115, 116, 117, 118, 119, 138, 144, 145, 146, 150, 151, 152, 182, 184, 189, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 234, 267, 268, 269, 270, 273, 274, 275, 277, 279, 286, 308, 310 e 311 no valor total de

R\$ 2.696.091,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e seis mil e noventa e um reais). ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37676047000180) com os lotes: 51, 55, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 105, 107, 110, 111, 112, 113, 157, 158, 159, 192, 196, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 231, 232, 249, 255, 262, 265, 276, 278, 283, 284, 285, 287, 288, 293 e 296 no valor total de R\$ 498.786,50 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (35626812000121) com os lotes: 30, 142 e 241 no valor total de R\$ 54.890,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais). MEDSHOP HOSPITALAR LTDA (54541915000133) com os lotes: 3, 5, 14, 44, 52, 53, 54, 57, 61, 70, 71, 72, 92, 99, 102, 153, 216, 217 e 244 no valor total de R\$ 151.621,83 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos). GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (36565090000105) com os lotes: 8, 33, 96, 108, 109, 143, 240, 253, 254, 256, 259, 271, 272, 289, 301, 304, 305, 306, 307, 312, 313, 314 e 315 no valor total de R\$ 137.019,40 (cento e trinta e sete mil e dezoito reais e quarenta centavos). SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49728772000133) com o lote: 242 no valor total de R\$ 51.690,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e noventa reais). ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (18362195000185) com o lote: 162 no valor total de R\$ 3.792,00 (três mil e setecentos e noventa e dois reais). E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (57050993000123) com o lote: 154 no valor total de R\$ 11.328,00 (onze mil e trezentos e vinte e oito reais). BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA (52448548000100) com os lotes: 197, 198, 237, 238 e 299 no valor total de R\$ 24.719,30 (vinte e quatro mil e setecentos e dezoito reais e trinta centavos). ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (33772464000175) com os lotes: 43, 174, 180, 209, 230, 246, 247, 248, 258, 260, 261, 280, 291, 292 e 303 no valor total de R\$ 210.650,10 (duzentos e dez mil e seiscentos e cinquenta reais e dez centavos). M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (94389400000184) com o lote: 239 no valor total de R\$ 71.249,75 (setenta e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). AUTOMEDICAL LTDA (55152280000145) com o lote: 294 no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com os lotes: 31 e 300 no valor total de R\$ 66.418,10 (sessenta e seis mil e quatrocentos e dezoito reais e dez centavos). PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (41932099000147) com os lotes: 34 e 35 no valor total de R\$ 1.287,90 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). ALFA HOSPITALAR EIRELI (39937286000171) com os lotes: 2, 7, 16, 22, 23, 42, 84, 97, 98, 120, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 139, 191, 210, 233, 235, 263, 281, 282 e 309 no valor total de R\$ 233.923,08 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e vinte e três reais e oito centavos). 57.156.070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO (57156070000150) com o lote: 19 no valor total de R\$ 1.889,90 (um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Item cancelado: 194, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da lei federal nº. 14.133/2021. O presente documento está disponível nos sites: www.blcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 12 de março de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde.

Conselhos

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande - MT

Procedimento Administrativo

Ata de Reunião

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE- MT DE 2026.

Aos 13 dias de março de 2026, às 15 horas, com uma tolerância de 20 minutos, por meio eletrônico (virtual), realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do ano de 2026. A reunião contou com a presença de 10 (dez) pessoas, sendo 9 (nove) membros do COMDEMA, conforme lista de presença anexa. Constatada a maioria absoluta dos membros do conselho, foi declarado o quórum necessário para deliberação.

O Sr. Ricardo Alexandre da Costa Amorim, Presidente do Conselho, deu as boas-vindas às pessoas conselheiras presentes, saudando-as e agradecendo a participação de todas.

Em seguida, a Assessora Jurídica, Rafaela Lamel, realizou a exposição e apresentação do Relatório de Ações dos Indicadores Qualitativos das Unidades de Conservação, abordando as ações desenvolvidas no âmbito da educação ambiental, do plano de manejo e da participação em conselhos gestores. Após a apresentação, as pessoas membros do Conselho debateram o tema, apresentando considerações e contribuições sobre o assunto.

Na sequência, o Presidente do COMDEMA sugeriu a realização de votação, sendo o Relatório de Ações dos Indicadores Qualitativos das Unidades de Conservação **aprovado por maioria**.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todas as pessoas participantes e declarou encerrada a reunião.

Encerrada às 15:30 horas.

Anexo 1 - Lista de presença

Conselheiros:

Ricardo Alexandre da Costa Amorim - Presidente - SEMMADRS
Silvia Martins Rocha- Procuradoria Geral
Adan Vaz Ribeiro- SMS
João Eduardo Sá Costa Moreira Britto- SMDETT
Célio Carlos Santos Ferreira- CDL
Ariane Oliveira dos Santos Torrilhas- Instituto Lixo Zero
Tiago André da Silva- CREA-VG
Juliana Ramos Corrêa de Albuquerque Pontes- OAB/MT
Ana Caroline Almeida Souza- OAB/MT
Sociedade:
Rafaela Lamel - SEMMADRS

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Presidência

Portaria

PORTARIA Nº 047/2026

Rogério França Martins - Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº1.164/91 art.97.

Considerando – a solicitação de alteração da Portaria nº357/2025 publicada no Diário Eletrônico de Várzea Grande no dia 10/12/2025, pág. 05 que dispõe sobre o período de Licença Prêmio do Servidor **DARLEI TRENTO**, matrícula 692, exercendo o cargo Agente de Saneamento/Operador Estação Tratamento Água e Esgoto.

RESOLVE:

Art.1º - alterar a Portaria 357/2025 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

2º - 01/10/2026 a 31/10/2026;

3º - 01/11/2026 a 31/11/2026.

Leia-se:

2º - 01/08/2026 a 31/08/2026;

3º - 01/10/2026 a 31/10/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 12 de março de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 054/2025

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por meio da Lei nº1733/1998 e alterado pela Lei nº1866/1998, dispensa sem justa causa, tendo em vista ter passado no processo seletivo, o servidor abaixo, do referido cargo de Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, a contar de **12/03/2026**.

- **MARIOMAR APARECIDO DE AMORIM**, Mat nº 2276.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por meio da Lei nº1733/1998 e alterado pela Lei nº1866/1998, dispensa sem justa causa, tendo em vista ter passado no processo seletivo, a servidora abaixo, do referido cargo de Agente de Saneamento/Telemarketing, a contar de **12/03/2026**.

- **JUCILEI SANTANA ALVES CURVO**, Mat nº 2292.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 13 de março de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
Diretor Presidente DAE-VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 007/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 10 de março de 2026, para o cargo em comissão, o servidor abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **JESSE HENRIQUE MOI**, Diretor de Operações – DGA 3.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 13 de março de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 056/2026****DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Edital DAE/VG Nº 001/2025;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **JEAN CARLOS GUEDES DA SILVA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Agente de Saneamento/ Técnico Hidrometrísta, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **09/03/2026 a 09/03/2027**.

Art.1º Contratar o Sr. **MARIOMAR APARECIDO DE AMORIM**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Agente de Saneamento/ Técnico Hidrometrísta, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **13/03/2026 a 13/03/2027**.

Art.1º Contratar a Sra. **JUCILEI SANTANA ALVES CURVO**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Agente de Saneamento/ Atendente Comercial, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **13/03/2026 a 13/03/2027**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 13 de março de 2026.

REGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande**PORTARIA Nº 043/2026**

Dispõe sobre a retificação da Portaria de férias nº 040/2026, da servidora **DANIELLE CRISTINA LORENZON** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 040/2026, publicada em 13/03/2026, para:

Onde se lê: “Conceder **10 (Vinte)** dias de férias”

Leia-se: “Conceder **10 (Dez)** dias de férias”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 040/2026.

Várzea Grande/MT, 13 de março de 2026.

Sumaia Leite de Almeida

PRESIDENTE - PREVIVAG

PORTARIA Nº 44/2026

Assunto: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2026/PREVIVAG

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação da Portaria nº 41/2026/PREVIVAG, para correção de erro material constante do parágrafo único do art. 1º, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Parágrafo único. O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas vinculadas ao **MTPREV**, para o desempenho de suas atribuições legais, administrativas e técnicas.”

LEIA-SE:

“Parágrafo único. O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas vinculadas ao **PREVIVAG**, para o desempenho de suas atribuições legais, administrativas e técnicas.”

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 41/2026/PREVIVAG.

Várzea Grande/MT, 13 de março de 2026.

SUMAIA ALMEIDA

Presidente da PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.